ANO 2020 - Edição Complementar 1 - 2241 - Data 06/04/2020 - Página 3 / 5

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 231/2020

## EDITAL Nº. 499/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

## ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 139/2019, para rerratificar a ATA DE REUNIÃO DA CPL ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, ANO 2020, Edição 2241, Data: 06/04/2020, página 59, apenas no tocante ao complemento de informação acerca do valor apresentado na proposta financeira pela licitante CERÂMICA TAQUARI CONTRUÇÕES LTDA, que por um equívoco deixou de constar o mesmo. Onde leu-se: "[...] a CPL julga Classificada em 1º lugar, pelo que vencedora, a proposta apresentada pela licitante: 02 – SOMMERS CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 5.493.939,04 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos) e classificada em 2º lugar, a proposta apresentada pela licitante: 03 – CERÂMICA TAQUARI CONSTRUÇÕES LTDA [...]". Leia-se: "[...] a CPL julga Classificada em 1º lugar, pelo que vencedora, a proposta apresentada pela licitante: 02 – SOMMERS CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 5.493.939,04 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos) e classificada em 2º lugar, a proposta apresentada pela licitante: 03 – CERÂMICA TAQUARI CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 6.166.900,00 (Seis milhões, cento e sessenta e seis mil e novecentos reais).[...]". Nada mais foi rerratificado. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº. 139/2019